

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2024-C

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019, firmado com Município de Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0014-12, com sede na R. Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.917.845/0001-60, com sede na Av. das Américas, nº 11365, Sala 0340, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/SJ, CEP 22.793-082, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Fernando Aurelio de Azevedo Netto**, inscrito no CPF sob o nº 173.519.417-42, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de 083/2024-C, celebrado em 28 de abril de 2024, tendo como objeto a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia, com equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços e emissão dos laudos dos exames, em atendimento ao **Hospital Municipal de Bertioga/SP**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de abril de 2025, e se encerrando em 25 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 26 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 04/04/2025 15:42:58 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Fernando Aurelio de Azevedo Netto
CPF: ***.519.417-**
Data: 08/04/2025 10:27:08 -03:00

MUNDO DIGITAL

AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: ***.431.958-**
Data: 07/04/2025 09:45:04 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jose Henrique Gomes Amorim
CPF: ***.446.802-**
Data: 04/04/2025 18:00:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E3KYT-XUXNS-WGD2P-NCP5D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 04/04/2025 15:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.28.8	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
d5ESD3EIRN/TJQpR+9IDD8I8oG3S2oUFcqPQi4eVBvQ=	
SHA-256	

- ✓ Jose Henrique Gomes Amorim (CPF ***.446.802-**) em 04/04/2025 18:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.72.131.240	Não disponível
Autenticação	admgeral@aurisgestaosaude.com.br
Email verificado	
tHigvNpVUIUv25yBKlqzFhB2ssyou2gpKs4YZBZQnKU=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 07/04/2025 09:45 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
fG2m6sKKNivfeydUskrE8fPao9VpURglOBIn+mlk4Ng=	
SHA-256	

- ✓ Fernando Aurelio de Azevedo Netto (CPF ***.519.417-**) em 08/04/2025 10:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.41.40.43	Lat: -22,849126 Long: -43,260314
	Precisão: 1358 (metros)
Autenticação	contratos@aurisgestaosaude.com.br
Email verificado	
+LdJdP15T/xgbY7GvDFWX/VQVcjpclxjvJnV7zvkrjg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E3KYT-XUXNS-WGD2P-NCP5D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: Hosp. Municipal de Bertioga
PRESTADOR: AURIS GESTÃO EM SAUDE LTDA	CNPJ: 40.917.845/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DOS LAUDOS DOS EXAMES.	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	
Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 083/2024-C, firmado entre o PRESTADOR AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, para formalização, a partir de 26 de abril de 2025 do seguinte: ☒ Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Bertioga/SP, 03 de abril de 2025.	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 03/04/2025 16:12:52 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 03/04/2025 18:06:00 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/VE5RH-82ZKU-5577T-LRT2U>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VE5RH-82ZKU-5577T-LRT2U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF ***.850.095-**) em 03/04/2025 16:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.109.82	Lat: -12,979183 Long: -38,454751
	Precisão: 1608 (metros)
Autenticação	aialapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
EqR6kyQjtmus2c2dm8tU6slyTQg1KiwFx3oB4qevhek=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 03/04/2025 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
A2INFh5a1peK/oR3LqC7eJSsE0fxUEgJPQYFTakEAEc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/VE5RH-82ZKU-5577T-LRT2U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 40.917.845/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:57 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **B1B0.FADC.01B1.C787**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025152203679
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/CNPJ: 40917845000160	CAD-ICMS: Inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 19/03/2025 14:52 VÁLIDA ATÉ: 17/06/2025 14:52 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Relatório de Justificativa

Prestador: AURIS GESTÃO EM SAUDE LTDA	CNPJ: 40.917.845/0001-60
Objeto: Prorrogação de Prazo	
Em razão da empresa AURIS GESTÃO EM SAUDE LTDA, estar com dificuldades para emissão da Certidão Negativa de Débito relativo ao Tributo Municipal que contemple a data de 26 de abril de 2025, e tendo em vista que o serviço refere-se à prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia, com equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços e emissão dos laudos dos exames, solicito a dispensa da certidão acima descrita para que possamos prosseguir com o aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação de serviços.	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 03/04/2025 18:02:49 -03:00 
Aprovador:	Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***.726.455-** Data: 03/04/2025 18:28:05 -03:00 

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães e Lucas Tanure Telles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo-easydocend.com.br/validate/9GG8B-MFA3N-L8FD4-HTP3P>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9GG8B-MFA3N-L8FD4-HTP3P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 03/04/2025 18:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
dZxOzwVmXy/1pDpMKT9T5nIQ50EivBn/IRpJeVSERMU=	
SHA-256	

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF ***.726.455-**) em 03/04/2025 18:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.105.64.108	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
WWgbrkjtDBua5+ZvJJFNzXAPDmC8UwrJ64CZzwO0rtk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9GG8B-MFA3N-L8FD4-HTP3P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.917.845/0001-60
Razão Social: AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: - AV DAS AMERICAS 11365 SALA 340 - / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032902425573958886

Informação obtida em 03/04/2025 09:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.917.845/0001-60

Certidão nº: 15934588/2025

Expedição: 19/03/2025, às 15:06:48

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.917.845/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.